

Aprovada
por unanimidade
em 1.ª discussão
7/4/1953.
Dr. J. D. Alessandri



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Emenda ao Projeto de lei 90/52

Redija-se o artigo 2º da seguinte forma:

Art.... - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de crédito suplementar oportunamente autorizado.

Sala das Sessões em 7 de abril de 1953.

Julius H. de A.